

## RESOLUÇÃO Nº 251/2023

*CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA AGIR: ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER E LUCIANO GABRIEL HENNING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DANIEL ANTONIO NARZETTI**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 169/2023, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos as férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

**Considerando** que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo/Pecúnia</b>
ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER	Gerente de Regulação Econômica da AGIR	15 dias ref. P.A de 2021/2022	15 dias de gozo: de 17.07.2023 a 31.07.2023
LUCIANO GABRIEL HENNING	Assessor Jurídico da AGIR	15 dias ref. P.A de 2021/2022	15 dias de gozo: de 17.07.2023 a 31.07.2023

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelos servidores supracitados, conforme decisão autorizativa do Sr. Diretor Geral.

Blumenau, data assinatura digital.

*(assinado digitalmente)*

**DANIEL ANTONIO NARZETTI**

Diretor-Geral da AGIR

